ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO MILANNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CNPJ/MF nº 50.786.838/0001-20

1. **DATA E HORÁRIO**: 29 de janeiro de 2026, às 11:30h.

2. **Local:** Na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, cidade e estado de São Paulo, instituição administradora do **MILANNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

3. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação diante da presença do cotista representando a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do §7º do Artigo 72 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/2022, conforme alterada.

4. **PRESENÇA**: Compareceu o Cotista representando 100% (cem por cento) das cotas do Fundo, conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora, e da Gestora do Fundo.

5. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidido pelo Sr. Alexandre Rota., e secretariado pelo Sr. Thomas Maksoud.

6. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

   I. Aprovar a aquisição de 60,52% (sessenta inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) das ações de emissão da LATICÍNIOS SÃO VICENTE DE MINAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.454.741/0001-68 ("Companhia Alvo"), pelo valor avençado no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato"), nos termos e condições nele estabelecidos, bem como no respectivo Side Letter ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Sider Letter"); e

   II. A adoção, pela Administradora e Gestora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

7. **DELIBERAÇÕES:** Submetido à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas representando 100% (cem porcento) das cotas presentes e aptas para aprovação, deliberaram sem quaisquer ressalvas ou restrições pela aprovação total da ordem do dia.

   Ainda, os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente

Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICPBrasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.
Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada**.**

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

_____ _____

Alexandre Ismael Rota
Presidente

Thomas Maksoud
Secretário

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

_____

MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora